



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.870, DE 26 DE JUNHO DE 2017

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES NA OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI, MODIFICADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EXPERIMENTAL PELO DECRETO Nº 5.801/2017.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116, de 19 de novembro de 2015,

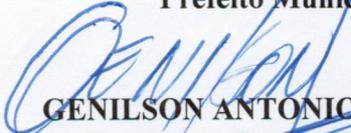
D E C R E T A:

ART 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2017, a jornada de trabalho dos servidores que exercem suas funções no Restaurante Popular de Birigui, notadamente, cozinheiros, nutricionistas, auxiliares de serviços gerais, e outros que se façam necessários na operacionalização do restaurante, modificada em caráter excepcional e experimental pelo Decreto nº 5.801, de 28 de março de 2017.

ART 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de junho de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas